

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral Nº 240/2017, Eu Paulo Jorge Pinheiro Lima, Presidente do COREN-AM, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de minhas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em Gestão Pública, mediante atuação consultiva, pedagógica e preventiva, com foco nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional e Tributário, com a finalidade de auxiliar o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/AM, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolvo HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2017, em favor do vencedor, de acordo com os termos do presente processo. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte Licitante: BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ Nº 08.983.700/0001-55, com o valor de R\$ 139.999,92 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável;

Ciência ao interessado, observando as prescrições Legais pertinentes. Depois, ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se o licitante vencedor para a assinatura do Contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Registre-se e publique-se.

Manaus, 21 de setembro de 2017.

Paulo Jorge Pinheiro Lima
Presidente do COREN-AM